

LEI Nº 0107/96

ALTERA A LEI 100/95

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por meio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica acrescido ao anexo I, da Lei 100/95 de 18 de outubro de 1995, 03 vagas para o Cargo de Faxineira, 02 vagas para o Cargo de Motorista.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir, inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 01 de fevereiro de 1996.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL